



Lido e aprovado no expediente n.
sessão de 15.1.09.1986

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 188/86.

CARACARÁI 18 DE MARÇO 1986

DISPÕE SOBRE, A CRIAÇÃO
DE QUADRA DE ESPORTE, PAR-
QUE DE DIVERÇÕES E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO SEGUINTE.

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cara-
Cararái, autorizado à construir uma Quadra de Esporte, e um Parque
de Diverções infantil.

Art. 2º - A área onde destina-se às referidas cons-
truções fica localizada na quadra nº 33 do Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Os recursos para tal empreendimento, des-
tina-se do T.G.T. e do F.P.R., ou ainda por convênios celebrados
pela Prefeitura de Caracarái e Governo de Roraima.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Caracarái em
18 de março de 1986.

SEBASTIÃO PORTÊI A
Prefeito Municipal
Caracarái/RR